

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

ESTADO DO PARANÁ
Rua Paraguai, 518 - CEP 87830-000 - Telefone (044) 3679-1133
C.N.P.J. 75.801.738/0001-57

RELAÇÃO DE MEDICAMENTOS DO MUNICÍPIO DE TAPIRA

RESUMO 2016

TAPIRA 2016

TAPIRA - PARANA

Parcerias:



RELAÇÃO DE MEDICAMENTOS DO MUNICÍPIO DE TAPIRA 2016



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

ESTADO DO PARANÁ
Rua Paraguai, 518 - CEP 87830-000 - Telefone (044) 3679-1133
C.N.P.J. 75.801.738/0001-57

RELAÇÃO DE MEDICAMENTOS DO MUNICÍPIO DE TAPIRA 2016

TAPIRA 2016

TAPIRA - PARANA

SUMÁRIO:

- Apresentação.....
- Siglário.....
- Unidades de medida e vias de administração.....
- Medicamentos Controlados.....
- Teratogenicidade.....
- Relação de Medicamentos com maior teratogenicidade.....
- Relação de Quantificação dos Medicamentos.....
- Classificação anatómica terapêutica e química.....
- Relação de medicamentos do município de Tapira de 2016.....
- A - Trato Digestivo e do metabolismo.....
- A01- Preparados Estomatológicos.....
- A02 - Drogas para distúrbios relacionadas com acidez.....
- A03 - Drogas para distúrbios gastrointestinais funcionais.....
- A04 - Antiméticos e anti-nauseantes.....
- A05 - Bile e Tratamento do Fígado.....
- A06 - Medicamentos para prisão de ventre.....
- A07 - Antidiarreicos, agentes anti-inflamatórios/antibacteriano intestinal.....
- A08 - Preparativos antiobesidade, excl. produtos dietéticos.....
- A09 - Digestivos, incl. Enzimas.....
- A10 - Medicamentos utilizados na diabetes.....
- A11 - Vitaminas.....
- A12 - Suplementos Minerais.....
- A13 - Tônicos.....
- A14 - Anabolizantes para uso sistêmico.....
- A15 - Estimulante de apetite.....
- A16 - Trato Alimentar e do Metabolismo - Outros.....
- B - Sangue e Órgãos Hematopoiéticos.....
- B01 - Agentes Antitrombóticos.....
- B02 - Anti-Hemorrágicos.....
- B03 - Preparados Antianêmicos.....
- B05 - Substituto do plasma e soluções para perfusão.....
- B06 - Outros Agentes Hematológicos.....
- C - Aparelho Cardiovascular.....
- C01 - Terapêutica Cardíaca.....
- C02 - Anti - Hipertensivos.....
- C03 - Diuréticos.....
- C04 - Vasodilatador Periférico.....

- C05 - Vasoprotetores.....
- C07 - Agentes betabloqueadores.....
- C08 - Bloqueadores dos Canais de cálcio.....
- C09 - Medicamentos que atuam no Sistema Renina- Angiotensina.....
- C10 - Lípido Agentes Modificadores.....
- D - Dermatológicos.....
- D01 - Antifúngicos para uso Dermatológicos.....
- D02 - Emolientes e Protetores.....
- D03 - Preparações para Tratamento de feridas e úlceras.....
- D04 - Antipruriginosos, incl. Anti-Histamínicos, Anestésicos etc.....
- D05 - Antipsoriáticos.....
- D06 - Antibióticos e quimioterápicos usados em dermatologia.....
- D07 - Corticosteróides, preparações dermatológicas.....
- D08 - Anti-Sépticos e Desinfetantes.....
- D09 - Curativos Medicado.....
- D10 - Preparações Anti-Acne.....
- D11 - Outras Preparações Dermatológicas.....
- Fitoterápicos.....
- G - Sistema Genito Urinário e Hormônios sexuais.....
- G01 - Anti-Infeciosos e Anti-Sépticos Ginecológicos.....
- G02 - Outros Preparados Ginecológicos.....
- G03 - Hormônios Sexuais e Moduladores do Sistema Genital.....
- G04 - Urológicos.....
- H - Medicamentos Hormonais Sistêmico,exc. Hormônios sexuais e Insulinas.....
- H01 - Hormônios e Análogos Hipófise e Hipotálamo.....
- H02 - Corticosteróides para uso Sistêmico.....
- H03 - Tireóide Terapia.....
- H04 - Hormônios Pancreas.....
- H05 - Cálcio Homeostase.....
- J - Anti-Infeciosos para uso Sistêmico.....
- J01 - Antibacterianos de uso Sistêmico.....
- J02 - Antimicóticos para uso Sistêmico.....
- J04 - Antimicobacterianos.....
- J05 - Antivirais para uso Sistêmicos.....
- J06 - Soros Imunes e Imunoglobulinas.....
- J07 - Vacinas.....
- L - Antineoplásicos e Imunomoduladores.....
- L01 - Antineoplásicos.....
- L02 - Hormonioterapia.....
- L03 - Imunoestimulantes.....

- L04 - Imunossuppressores.....
- M - Aparelho Músculo - Esquelético.....
- M01 - Anti-Infamatórios e Anti-reumáticos.....
- M02 - Produtos Tópicos para Dores Musculares e Articulares.....
- M03 - Relaxantes Musculares.....
- M04 - Preparativos Antigotosos.....
- M05 - Medicamentos para o Tratamento de Doenças Ósseas.....
- M09 - Outros Med. para Distúrbios do Sistema Músculo - Esqueléticas.....
- N - Sistema Nervoso.....
- N01 - Anestésicos.....
- N02 - Analgésicos.....
- N03 - Antiepilépticos.....
- N04 - Anti-Drogas de Parkinson.....
- N05 - Psicoplépticos.....
- N06 - Psicoanalépticos.....
- N07 - Outras Drogas do Sistema Nervoso.....
- P - Produtos Antiparasitários, Inseticidas e Repelentes.....
- P01 - Antiprotozoários.....
- P02 - Anti-Helmínticos.....
- P03 - Ectoparasiticidas, incl. Scabicidas, Inseticidas e Repelentes.....
- R - Sistema Respiratório.....
- R01 - Preparações Nasais.....
- R02 - Preparativos Garganta.....
- R03 - Medicamentos para Doenças Obstrutivas das Vias Respiratórias.....
- R05 - Preparados contra a Tosse e Resfriados.....
- R06 - Anti-Histamínicos para uso Sistêmicos.....
- R07 - Outros Produtos Sistema Respiratório.....
- S - Órgãos Sensoriais.....
- S01 - Oftalmológicos.....
- S02 - Otológicos.....
- S03 - Preparados Oftalmológicos e Otológicos.....
- V - Vários.....
- V01 - Alérgenos.....
- V03 - Todos os outros Produtos Terapêuticos.....
- V04 - Agentes de Diagnóstico.....
- V06 - Nutrientes Gerais.....
- V07 - Todos os outros Produtos Não Terapêuticos.....
- V08 - Meios de Contraste.....
- V09 - Rádiofarmacos Diagnóstico.....
- V10 - Rádiofarmacos para Terapia.....

- Anexo.....
- Lista de Medicamentos usados somente no Pronto Atendimento e/ou Unidade Básica de Saúde em casos de urgência e/ou emergência.....

APRESENTAÇÃO:

Este trabalho faz parte de uma parceria entre os acadêmicos do curso de Farmácia da Universidade Paranaense (UNIPAR-Umuarama), CRF-Junior Paraná e CRF-Paraná. O município de TAPIRA disponibilizou a relação de medicamentos utilizados e os acadêmicos da disciplina de Saúde Pública do ano de 2013 realizaram a classificação ATC - (Código Anatómico Terapêutico Químico), segundo a RENAME (Relação Nacional de Medicamentos Essenciais) - (Edição 2014). Foram adicionadas informações sobre Teratogenicidade, Amamentação, DCB - Denominação Comum Brasileira e se são classificados como medicamento de controle especial segundo a Anvisa.

SIGLÁRIO

- RENAME - Relação Nacional de Medicamentos Essenciais
- DCB - Denominação Comum Brasileira
- ATC - Código Anatómico Terapêutico Químico
- A - Trato Digestivo E Metabolismo
- B - Sangue e Órgãos e Hematopoiéticos
- C - Sistema Cardiovascular
- D - Dermatológicos
- G - Gêntio Urinário E Hormônios Sexuais
- H - Hormônios de Uso Sistêmico
- J - Anti-Infeciosos para Uso Sistêmico
- L - Antineoplásicos e Imunoglobulinas
- M - Aparelho Musculosquelético
- N - Sistema Nervoso
- P - Antiparasitários, Inseticidas e Repelentes
- R - Sistema Respiratório
- S - Órgãos Sensoriais
- V - Vários

UNIDADES DE MEDIDA E VIAS DE ADMINISTRAÇÃO

- g - Grama
- mg - Miligramma
- mcg - Micrograma
- mL - Mililitro
- Cap. - Cápsula
- Pom.: Pomada
- Inj. - Injetável
- U - Unidade
- Comp. - Comprimido
- Sus - Suspensão
- Fr. - Frasco
- Amp. - Ampola
- Cx. - Caixa
- Xp - Xarope
- Cre. - Creme
- Gts - Gota

MEDICAMENTOS CONTROLADOS

- LISTA-A1 SUBSTÂNCIAS ENTORPECENTES (Sujeitas a Notificação de Receita "A")
- LISTA-A2 SUBSTÂNCIAS ENTORPECENTES DE USO PERMITIDO SOMENTE EM CONCENTRAÇÕES ESPECIAIS (Sujeitas a Notificação de Receita "A")
- LISTA-B1 SUBSTÂNCIAS PSICOTRÓPICAS (Sujeitas a Notificação de Receita "B")
- LISTA-C1 OUTRAS SUBSTÂNCIAS SUJEITAS A CONTROLE ESPECIAL (Sujeitas a Receita de Controle Especial em duas vias)

TERATOGENICIDADE

- A - Estudos adequados e bem controlados não conseguiram demonstrar risco em feto. Possibilidade de dano fetal parece remota.
- B - Estudos controlados realizados em animais, a reprodução não indicam risco para o feto. Não há estudos adequados e bem controlados feito em mulheres grávidas.
- C - Estudos em animais mostram efeitos adversos e toxicidade no feto. Não há estudos adequados e bem controlados feito em mulheres grávidas. Drogas devem ser dadas apenas se o benefício potencial supere o risco potencial para o feto.
- D - Evidência positiva de risco fetal humano existe. Os benefícios potenciais podem justificar o uso da droga em mulheres grávidas apesar dos riscos potenciais (por exemplo, situações de risco de vida ou doença grave). Estudos em animais e / ou seres humanos demonstraram anomalias fetais. Risco fetal envolvido em uso de drogas supera claramente o potencial benefício. Contraindicada em mulheres que estão ou podem engravidar.
- X - Evidência positiva de risco fetal humano existe. Os benefícios potenciais podem justificar o uso da droga em mulheres grávidas apesar dos riscos potenciais (por exemplo, situações de risco de vida ou doença grave).

RELAÇÃO DE MEDICAMENTOS COM MAIOR TERATOGENICIDADE

Sulfato de ampicilina	D
Diclofenaco sódico	D
Diclofenaco dietilamônio	D
Fenobarbital	D
Fenitoína sódica	D
Clonazepam	D
Carbamazepina	D
Acido valproico	D
Carbonato de Lítio	D
Midazolam	D
Permanganato de Potássio	D
Varfarina	X
Simvastatina	X
Etinilestradiol + Levonorgestrel	X
Medroxiprogesterona	X
Estriol	X
Estrógeno conjugado	X
Norelisterona	X
Enantato de norelisterona e valerato de estradiol	X
Octocina	X
Medroxiprogesterona	X

RELAÇÃO DE QUANTIFICAÇÃO DOS MEDICAMENTOS

GRUPO	QUANTIDADE DE MEDICAMENTOS	RENAME	CONTROLADOS	SEGURO EM AMAMENTAÇÃO
A	55	32	0	30
B	26	18	0	7
C	43	31	0	8
D	9	5	0	4
G	12	6	1	7
H	9	7	0	4
J	31	16	21	15
L	1	0	0	1
M	16	4	0	4
N	62	39	44	12
P	7	5	0	3
R	16	8	0	4
S	7	3	0	2
V	4	4	0	0
FITOTERÁPICOS	2	1	0	0
TOTAL	300	179	66	101

CLASSIFICAÇÃO ANATÔMICA TERAPÊUTICA E QUÍMICA

ATC	DCB	Concentração e Apresentação	RENAME	Teratogenicidade	Amamentação	Controle Portaria nº 344/1998
A01A01	Amoxicilina	500mg/500mg	Amoxicilina	Seguro	Seguro	Não controlado
A01A02	Amoxicilina + Clavulanato	500mg/125mg	Amoxicilina + Clavulanato	Seguro	Seguro	Não controlado
A01A03	Amoxicilina + Ácido Clavulânico	500mg/125mg	Amoxicilina + Ácido Clavulânico	Seguro	Seguro	Não controlado
A01A04	Amoxicilina + Ácido Clavulânico	500mg/125mg	Amoxicilina + Ácido Clavulânico	Seguro	Seguro	Não controlado
A01A05	Amoxicilina + Ácido Clavulânico	500mg/125mg	Amoxicilina + Ácido Clavulânico	Seguro	Seguro	Não controlado
A01A06	Amoxicilina + Ácido Clavulânico	500mg/125mg	Amoxicilina + Ácido Clavulânico	Seguro	Seguro	Não controlado
A01A07	Amoxicilina + Ácido Clavulânico	500mg/125mg	Amoxicilina + Ácido Clavulânico	Seguro	Seguro	Não controlado
A01A08	Amoxicilina + Ácido Clavulânico	500mg/125mg	Amoxicilina + Ácido Clavulânico	Seguro	Seguro	Não controlado
A01A09	Amoxicilina + Ácido Clavulânico	500mg/125mg	Amoxicilina + Ácido Clavulânico	Seguro	Seguro	Não controlado
A01A10	Amoxicilina + Ácido Clavulânico	500mg/125mg	Amoxicilina + Ácido Clavulânico	Seguro	Seguro	Não controlado
A01A11	Amoxicilina + Ácido Clavulânico	500mg/125mg	Amoxicilina + Ácido Clavulânico	Seguro	Seguro	Não controlado
A01A12	Amoxicilina + Ácido Clavulânico	500mg/125mg	Amoxicilina + Ácido Clavulânico	Seguro	Seguro	Não controlado
A01A13	Amoxicilina + Ácido Clavulânico	500mg/125mg	Amoxicilina + Ácido Clavulânico	Seguro	Seguro	Não controlado
A01A14	Amoxicilina + Ácido Clavulânico	500mg/125mg	Amoxicilina + Ácido Clavulânico	Seguro	Seguro	Não controlado
A01A15	Amoxicilina + Ácido Clavulânico	500mg/125mg	Amoxicilina + Ácido Clavulânico	Seguro	Seguro	Não controlado
A01A16	Amoxicilina + Ácido Clavulânico	500mg/125mg	Amoxicilina + Ácido Clavulânico	Seguro	Seguro	Não controlado
A01A17	Amoxicilina + Ácido Clavulânico	500mg/125mg	Amoxicilina + Ácido Clavulânico	Seguro	Seguro	Não controlado
A01A18	Amoxicilina + Ácido Clavulânico	500mg/125mg	Amoxicilina + Ácido Clavulânico	Seguro	Seguro	Não controlado
A01A19	Amoxicilina + Ácido Clavulânico	500mg/125mg	Amoxicilina + Ácido Clavulânico	Seguro	Seguro	Não controlado
A01A20	Amoxicilina + Ácido Clavulânico	500mg/125mg	Amoxicilina + Ácido Clavulânico	Seguro	Seguro	Não controlado
A01A21	Amoxicilina + Ácido Clavulânico	500mg/125mg	Amoxicilina + Ácido Clavulânico	Seguro	Seguro	Não controlado
A01A22	Amoxicilina + Ácido Clavulânico	500mg/125mg	Amoxicilina + Ácido Clavulânico	Seguro	Seguro	Não controlado
A01A23	Amoxicilina + Ácido Clavulânico	500mg/125mg	Amoxicilina + Ácido Clavulânico	Seguro	Seguro	Não controlado
A01A24	Amoxicilina + Ácido Clavulânico	500mg/125mg	Amoxicilina + Ácido Clavulânico	Seguro	Seguro	Não controlado
A01A25	Amoxicilina + Ácido Clavulânico	500mg/125mg	Amoxicilina + Ácido Clavulânico	Seguro	Seguro	Não controlado
A01A26	Amoxicilina + Ácido Clavulânico	500mg/125mg	Amoxicilina + Ácido Clavulânico	Seguro	Seguro	Não controlado
A01A27	Amoxicilina + Ácido Clavulânico	500mg/125mg	Amoxicilina + Ácido Clavulânico	Seguro	Seguro	Não controlado
A01A28	Amoxicilina + Ácido Clavulânico	500mg/125mg	Amoxicilina + Ácido Clavulânico	Seguro	Seguro	Não controlado
A01A29	Amoxicilina + Ácido Clavulânico	500mg/125mg	Amoxicilina + Ácido Clavulânico	Seguro	Seguro	Não controlado
A01A30	Amoxicilina + Ácido Clavulânico	500mg/125mg	Amoxicilina + Ácido Clavulânico	Seguro	Seguro	Não controlado
A01A31	Amoxicilina + Ácido Clavulânico	500mg/125mg	Amoxicilina + Ácido Clavulânico	Seguro	Seguro	Não controlado
A01A32	Amoxicilina + Ácido Clavulânico	500mg/125mg	Amoxicilina + Ácido Clavulânico	Seguro	Seguro	Não controlado
A01A33	Amoxicilina + Ácido Clavulânico	500mg/125mg	Amoxicilina + Ácido Clavulânico	Seguro	Seguro	Não controlado
A01A34	Amoxicilina + Ácido Clavulânico	500mg/125mg	Amoxicilina + Ácido Clavulânico	Seguro	Seguro	Não controlado
A01A35	Amoxicilina + Ácido Clavulânico	500mg/125mg	Amoxicilina + Ácido Clavulânico	Seguro	Seguro	Não controlado
A01A36	Amoxicilina + Ácido Clavulânico	500mg/125mg	Amoxicilina + Ácido Clavulânico	Seguro	Seguro	Não controlado
A01A37	Amoxicilina + Ácido Clavulânico	500mg/125mg	Amoxicilina + Ácido Clavulânico	Seguro	Seguro	Não controlado
A01A38	Amoxicilina + Ácido Clavulânico	500mg/125mg	Amoxicilina + Ácido Clavulânico	Seguro	Seguro	Não controlado
A01A39	Amoxicilina + Ácido Clavulânico	500mg/125mg	Amoxicilina + Ácido Clavulânico	Seguro	Seguro	Não controlado
A01A40	Amoxicilina + Ácido Clavulânico	500mg/125mg	Amoxicilina + Ácido Clavulânico	Seguro	Seguro	Não controlado
A01A41	Amoxicilina + Ácido Clavulânico	500mg/125mg	Amoxicilina + Ácido Clavulânico	Seguro	Seguro	Não controlado
A01A42	Amoxicilina + Ácido Clavulânico	500mg/125mg	Amoxicilina + Ácido Clavulânico	Seguro	Seguro	Não controlado
A01A43	Amoxicilina + Ácido Clavulânico	500mg/125mg	Amoxicilina + Ácido Clavulânico	Seguro	Seguro	Não controlado
A01A44	Amoxicilina + Ácido Clavulânico	500mg/125mg	Amoxicilina + Ácido Clavulânico	Seguro	Seguro	Não controlado
A01A45	Amoxicilina + Ácido Clavulânico	500mg/125mg	Amoxicilina + Ácido Clavulânico	Seguro	Seguro	Não controlado
A01A46	Amoxicilina + Ácido Clavulânico	500mg/125mg	Amoxicilina + Ácido Clavulânico	Seguro	Seguro	Não controlado
A01A47	Amoxicilina + Ácido Clavulânico	500mg/125mg	Amoxicilina + Ácido Clavulânico	Seguro	Seguro	Não controlado
A01A48	Amoxicilina + Ácido Clavulânico	500mg/125mg	Amoxicilina + Ácido Clavulânico	Seguro	Seguro	Não controlado
A01A49	Amoxicilina + Ácido Clavulânico	500mg/125mg	Amoxicilina + Ácido Clavulânico	Seguro	Seguro	Não controlado
A01A50	Amoxicilina + Ácido Clavulânico	500mg/125mg	Amoxicilina + Ácido Clavulânico	Seguro	Seguro	Não controlado
A01A51	Amoxicilina + Ácido Clavulânico	500mg/125mg	Amoxicilina + Ácido Clavulânico	Seguro	Seguro	Não controlado
A01A52	Amoxicilina + Ácido Clavulânico	500mg/125mg	Amoxicilina + Ácido Clavulânico	Seguro	Seguro	Não controlado
A01A53	Amoxicilina + Ácido Clavulânico	500mg/125mg	Amoxicilina + Ácido Clavulânico	Seguro	Seguro	Não controlado
A01A54	Amoxicilina + Ácido Clavulânico	500mg/125mg	Amoxicilina + Ácido Clavulânico	Seguro	Seguro	Não controlado
A01A55	Amoxicilina + Ácido Clavulânico	500mg/125mg	Amoxicilina + Ácido Clavulânico	Seguro	Seguro	Não controlado
A01A56	Amoxicilina + Ácido Clavulânico	500mg/125mg	Amoxicilina + Ácido Clavulânico	Seguro	Seguro	Não controlado
A01A57	Amoxicilina + Ácido Clavulânico	500mg/125mg	Amoxicilina + Ácido Clavulânico	Seguro	Seguro	Não controlado
A01A58	Amoxicilina + Ácido Clavulânico	500mg/125mg	Amoxicilina + Ácido Clavulânico	Seguro	Seguro	Não controlado
A01A59	Amoxicilina + Ácido Clavulânico	500mg/125mg	Amoxicilina + Ácido Clavulânico	Seguro	Seguro	Não controlado
A01A60	Amoxicilina + Ácido Clavulânico	500mg/125mg	Amoxicilina + Ácido Clavulânico	Seguro	Seguro	Não controlado
A01A61	Amoxicilina + Ácido Clavulânico	500mg/125mg	Amoxicilina + Ácido Clavulânico	Seguro	Seguro	Não controlado
A01A62	Amoxicilina + Ácido Clavulânico	500mg/125mg	Amoxicilina + Ácido Clavulânico	Seguro	Seguro	Não controlado
A01A63	Amoxicilina + Ácido Clavulânico	500mg/125mg	Amoxicilina + Ácido Clavulânico	Seguro	Seguro	Não controlado
A01A64	Amoxicilina + Ácido Clavulânico	500mg/125mg	Amoxicilina + Ácido Clavulânico	Seguro	Seguro	Não controlado
A01A65	Amoxicilina + Ácido Clavulânico	500mg/125mg	Amoxicilina + Ácido Clavulânico	Seguro	Seguro	Não controlado
A01A66	Amoxicilina + Ácido Clavulânico	500mg/125mg	Amoxicilina + Ácido Clavulânico	Seguro	Seguro	Não controlado
A01A67	Amoxicilina + Ácido Clavulânico	500mg/125mg	Amoxicilina + Ácido Clavulânico	Seguro	Seguro	Não controlado
A01A68	Amoxicilina + Ácido Clavulânico	500mg/125mg	Amoxicilina + Ácido Clavulânico	Seguro	Seguro	Não controlado
A01A69	Amoxicilina + Ácido Clavulânico	500mg/125mg	Amoxicilina + Ácido Clavulânico	Seguro	Seguro	Não controlado
A01A70	Amoxicilina + Ácido Clavulânico	500mg/125mg	Amoxicilina + Ácido Clavulânico	Seguro	Seguro	Não controlado
A01A71	Amoxicilina + Ácido Clavulânico	500mg/125mg	Amoxicilina + Ácido Clavulânico	Seguro	Seguro	Não controlado
A01A72	Amoxicilina + Ácido Clavulânico	500mg/125mg	Amoxicilina + Ácido Clavulânico	Seguro	Seguro	Não controlado
A01A73	Amoxicilina + Ácido Clavulânico	500mg/125mg				

Publicações Legais

leis@ilustrado.com.br

Estado do Paraná PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

Código ATC	DCB	Concentração e Apresentação	RENAME	Teratogenicidade	Amenestesia	Controle Portaria nº 344/1998
C03DA01	Epinefrina	25 mg COMP	Sim	C	Não consta	Não consta
C03CA01	Paracetamol	500 mg COMP	Sim	C	Seguro	Não consta
C03AA03	Paracetamol	100 mg/ml, Solução	Sim	C	Seguro	Não consta
C03AA03	Paracetamol	325 mg COMP	Sim	B	Seguro	Não consta

Código ATC	DCB	Concentração e Apresentação	RENAME	Teratogenicidade	Amenestesia	Controle Portaria nº 344/1998
D01AA01	Cloridrato de Lidocaina	2% (20 mg/ml) Gel	Sim	B	Não consta	Não consta
D01BA01	Sulfadiazina de prata	10mg/g (1%) Creme/TUBO	Sim	B	Não Seguro	Não consta
D01BA01	Sulfadiazina de Neomicina + Bacitracina zinca	5 mg/g + 250 U/g POMADA	Não consta	C	Não consta	Não consta

Código ATC	DCB	Concentração e Apresentação	RENAME	Teratogenicidade	Amenestesia	Controle Portaria nº 344/1998
H01AA01	Acetaminofeno	500 mg COMP	Sim	B	Seguro	Não consta
H01AA01	Acetaminofeno	500 mg COMP	Sim	B	Seguro	Não consta
H01AA01	Acetaminofeno	500 mg COMP	Sim	B	Seguro	Não consta

Código ATC	DCB	Concentração e Apresentação	RENAME	Teratogenicidade	Amenestesia	Controle Portaria nº 344/1998
J01AA01	Amoxicilina	500 mg COMP	Sim	B	Seguro	Não consta
J01AA01	Amoxicilina	500 mg COMP	Sim	B	Seguro	Não consta
J01AA01	Amoxicilina	500 mg COMP	Sim	B	Seguro	Não consta

Código ATC	DCB	Concentração e Apresentação	RENAME	Teratogenicidade	Amenestesia	Controle Portaria nº 344/1998
M01AA01	Dipirona	500 mg COMP	Sim	B	Seguro	Não consta
M01AA01	Dipirona	500 mg COMP	Sim	B	Seguro	Não consta
M01AA01	Dipirona	500 mg COMP	Sim	B	Seguro	Não consta

Código ATC	DCB	Concentração e Apresentação	RENAME	Teratogenicidade	Amenestesia	Controle Portaria nº 344/1998
N02BA01	Paracetamol	500 mg COMP	Sim	C	Seguro	Não consta
N02BA01	Paracetamol	500 mg COMP	Sim	C	Seguro	Não consta
N02BA01	Paracetamol	500 mg COMP	Sim	C	Seguro	Não consta

Código ATC	DCB	Concentração e Apresentação	RENAME	Teratogenicidade	Amenestesia	Controle Portaria nº 344/1998
N02BA01	Paracetamol	500 mg COMP	Sim	C	Seguro	Não consta
N02BA01	Paracetamol	500 mg COMP	Sim	C	Seguro	Não consta
N02BA01	Paracetamol	500 mg COMP	Sim	C	Seguro	Não consta

Código ATC	DCB	Concentração e Apresentação	RENAME	Teratogenicidade	Amenestesia	Controle Portaria nº 344/1998
P01AA01	Amoxicilina	500 mg COMP	Sim	B	Seguro	Não consta
P01AA01	Amoxicilina	500 mg COMP	Sim	B	Seguro	Não consta
P01AA01	Amoxicilina	500 mg COMP	Sim	B	Seguro	Não consta

Código ATC	DCB	Concentração e Apresentação	RENAME	Teratogenicidade	Amenestesia	Controle Portaria nº 344/1998
R01AA01	Amoxicilina	500 mg COMP	Sim	B	Seguro	Não consta
R01AA01	Amoxicilina	500 mg COMP	Sim	B	Seguro	Não consta
R01AA01	Amoxicilina	500 mg COMP	Sim	B	Seguro	Não consta

Código ATC	DCB	Concentração e Apresentação	RENAME	Teratogenicidade	Amenestesia	Controle Portaria nº 344/1998
S01AA01	Amoxicilina	500 mg COMP	Sim	B	Seguro	Não consta
S01AA01	Amoxicilina	500 mg COMP	Sim	B	Seguro	Não consta
S01AA01	Amoxicilina	500 mg COMP	Sim	B	Seguro	Não consta

Código ATC	DCB	Concentração e Apresentação	RENAME	Teratogenicidade	Amenestesia	Controle Portaria nº 344/1998
V01AA01	Amoxicilina	500 mg COMP	Sim	B	Seguro	Não consta
V01AA01	Amoxicilina	500 mg COMP	Sim	B	Seguro	Não consta
V01AA01	Amoxicilina	500 mg COMP	Sim	B	Seguro	Não consta

Código ATC	DCB	Concentração e Apresentação	RENAME	Teratogenicidade	Amenestesia	Controle Portaria nº 344/1998
X01AA01	Amoxicilina	500 mg COMP	Sim	B	Seguro	Não consta
X01AA01	Amoxicilina	500 mg COMP	Sim	B	Seguro	Não consta
X01AA01	Amoxicilina	500 mg COMP	Sim	B	Seguro	Não consta

Código ATC	DCB	Concentração e Apresentação	RENAME	Teratogenicidade	Amenestesia	Controle Portaria nº 344/1998
Z01AA01	Amoxicilina	500 mg COMP	Sim	B	Seguro	Não consta
Z01AA01	Amoxicilina	500 mg COMP	Sim	B	Seguro	Não consta
Z01AA01	Amoxicilina	500 mg COMP	Sim	B	Seguro	Não consta

ANEXO

Lista de medicamentos usados somente no Pronto Atendimento e/ou Unidade Básica de Saúde em casos de urgência e/ou emergência:

Acetato de triamterol + Amoxicilina + Metformina + Cloridrato de Lidocaina	10.000,0 U/g + 500 mg + 500 mg + 500 mg pomada oftálmica
Ácido Tranexâmico	500mg/ml + 5ml INJ
Ácido Tranexâmico	500mg COMP
Adenosina	1mg/ml INJ
Adrenalina	1 mg/ml INJ
Atenolol	0,150 mg COMP
Carvão Ativado	10 g/10 g sachê
Codeína	0,2 mg/ml INJETÁVEL
Cefalotina	1 g INJETÁVEL
Cinazina	75 mg COMP
Clopidogrel	75 mg COMP
Cloridrato de Clonidina	0,150 mg COMP
Cloridrato de Clonidina	150 mcg/ml INJETÁVEL
Cloridrato de Etilfrina	7,5 mg/ml GOTAS
Cloridrato de Etilfrina	10mg/ml INJ
Cloridrato de Hidroclorotiazida	25 mg COMP
Cloridrato de Meclizina	25 mg COMP
Cloridrato de Suxametônio	10 mg/ml INJETÁVEL
Cloridrato de Vagaramil	5mg/ml INJ
Declofenacina + Betametasona	0,4mg/ml + 0,05mg/ml SOLUÇÃO ORAL
Diclofenaco	50 mg COMP
Gliconato de Cálcio	10% INJ
Ibuprofeno	6 mg COMP
Metoprolol	0,2 mg/ml INJ
Onasartã	20 mg COMP

Ondansetrona 8 mg COMP.
Pentoxifilina 20 mg/ml INJETÁVEL.
Rifamicina 10 mg/ml SPRAY.
Sulfato de Neomicina + Acetato de Fludrocortisona + Sulfato de polimixina B + Cloridrato de lidocaina 10mg/1,0mg/10.000U/40mg solução otológica.
Tobramicina 0,3% COLÍRIO

Referências:
ANVISA. DCB Denominação Comum Brasileira Resolução - RDC nº 19, de 5 de maio de 2011.
ANVISA. Siglário de Abreviaturas relacionadas a medicamentos. Disponível em: <http://www.anvisa.gov.br/medicamentos/siglario/siglario_c.htm>. Acesso em: 26 out. 2013.
MINISTÉRIO DA SAÚDE. Relação Nacional de Medicamentos essenciais Brasília: 2013. Disponível em: <<http://portal.saude.gov.br/portal/arquivos/pdf/rename2014final.pdf>>. Acesso em: 07 dez. 2015.
MINISTÉRIO DA SAÚDE. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Portaria SVS/MS nº 344 de 12 de maio de 1998 (DOU de 1/2/99). Gerência geral de inspeção e controle de insumos, medicamentos e produtos.
BRASIL. Ministério da Saúde. Relação Nacional de Medicamentos Essenciais: RENAME. 7. ed. - Brasília: Ministério da Saúde, 2010. 250 p. il. - (Série B. Textos Básicos de Saúde) RENAME. Brasília: 2010.
SAFE FETUS.COM. Drogas na gravidez e lactação atualizada em: 2013/01/02 Disponível em: <<http://safefetus.com/public.php/index/viewsub/id/5009/ml/1>> Acesso em: 26 out. 2013.
World Health Organization - WHO Collaborating Centre for Drug Statistics Methodology ATC/DDD atualizada 2013. Disponível em: <<http://www.whooc.no/>> Acesso em: 20 abr. 2013.
ANVISA Resolução - RDC nº 20, 9 de maio de 2011. Dispõe sobre o controle de medicamentos à base de substâncias classificadas como antimicrobianos, de uso sob prescrição, isoladas ou em associação.
http://www.crf-pr.org.br/uploads/noticia/2019/Receituario_junho_2015.pdf

Estado do Paraná PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

DECRETO Nº. 326/2016

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral vigente do Município, e das outras providências.

AMARILDO RIBEIRO NOVATO, Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando o disposto na Lei Municipal nº 1566/2016 de 11.11.2016.

DECRETA,

Artigo 1º. Fica aberto na contabilidade geral deste Município, um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Exercício de 2016, no valor de R\$- 140.100,00 (Cento e quarenta mil e cem reais) destinados a despesas abaixo discriminadas:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	FR	VALOR
07.00 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
07.02 - DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS		
15.452.007.2.040 - Manutenção e Conservação de Vias Urbanas		
1994/3.3.90.30.00 - Material de consumo.....	000	93.200,00
07.03 - DIVISÃO DE SERVIÇO RODOVIÁRIO MUNICIPAL		
26.782.009.2.039 - Conservação de Estradas Vicinais		
2178/3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.....	000	46.900,00
TOTAL		140.100,00

Art. 2º. Para atendimento ao que trata o artigo 1º serão utilizadas como contrapartida o cancelamento parcial/total das dotações orçamentárias constantes do orçamento vigente abaixo descritas:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	FR	VALOR
06.00 - SECRETARIA DE SAÚDE		
06.02 - DIVISÃO DE SAÚDE		
10.302.006.2.034 - Manutenção dos Serviços de Saúde		
1387/3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiro Pessoa Física.....	000	6.800,00
10.302.006.2.034 - Manutenção do Hospital Municipal		
1687/3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores.....	000	37.500,00
10.302.006.2.034 - Participação no CISA		
1695/3.3.72.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores.....	000	25.700,00
08.00 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
08.02 - DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08.243.010.6.060 - Contribuição para Entidades de Assistência Social e Adolescente		
2527/3.3.50.41.00 - Contribuições.....	000	70.100,00
TOTAL DAS REDUÇÕES		140.100,00

Art. 3º. - Para a devida correlação entre os instrumentos de planejamento do Município, fica efetuado no PPA e LDO vigentes as alterações oriundas da Lei 1.566/2016.

Art. 4º. - Fica autorizado a adequação do Cronograma de Desembolso as alterações oriundas da Lei 1.566/2016, no orçamento vigente.

Art. 5º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 11 dias do mês de Novembro de 2016.

AMARILDO RIBEIRO NOVATO
Prefeito Municipal

Estado do Paraná PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

LEI Nº. 1.565/2016

SÚMULA - Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento do exercício vigente e dá outras providências.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTÔNIA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, AMARILDO RIBEIRO NOVATO - PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A PRESENTE LEI.

Artigo 1º. Fica autorizado ao Executivo Municipal de Altônia, a abrir no orçamento geral deste Município, Crédito Adicional Especial, no valor de R\$- 140.100,00 (Cento e quarenta mil e cem reais) destinados a despesas abaixo discriminadas:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	FR	VALOR
06.00 - SECRETARIA DE SAÚDE		
06.02 - DIVISÃO DE SAÚDE		
10.301.006.2.34 - Núcleo Apoio Saúde da Família - NASF		
1432/3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....	000	90.100,00
10.00 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE		
10.02 - DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE		
18.542.012.2.058 - Readequação Ambiental de Micro Bacias		
3164/3.3.90.30.00 - Material de Consumo.....	818	10.000,00
10.02 - DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE		
18.542.012.2.058 - Readequação Ambiental de Micro Bacias		
3618/3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.....	818	40.000,00
TOTAL		140.100,00

Artigo 2º. Para atendimento ao que trata o Art. 1º serão utilizados recursos a título de excesso de arrecadação previsto para o exercício corrente nas Fontes de Recursos abaixo descritas de acordo com o art. 43 da Lei 4320/64.

FUNÇÕES DE RECURSOS	FR	VALOR
NÚCLEO APOIO SAÚDE DA FAMÍLIA - NASF	495	90.100,00
ITAIPU BINACIONAL - READEQUAÇÃO AMBIENTAL DE MICRO BACIAS.....	818	50.000,00
TOTAL		140.100,00

Art. 3º. - Para a devida correlação entre os instrumentos de planejamento do Município, fica o Executivo Municipal autorizado a efetuar no PPA e LDO vigentes as alterações oriundas desta lei.

Art. 4º. - Fica autorizada a adequação do Cronograma de Desembolso as alterações oriundas desta Lei no orçamento vigente.

Art. 5º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 11 dias do mês de Novembro de 2016.

AMARILDO RIBEIRO NOVATO
Prefeito Municipal

Estado do Paraná PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

LEI Nº. 1.566/2016

SÚMULA - Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do exercício vigente e dá outras providências.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTÔNIA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, AMARILDO RIBEIRO NOVATO - PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A PRESENTE LEI.

Artigo 1º. Fica autorizado ao Executivo Municipal de Altônia, a abrir no orçamento geral deste Município, Crédito Adicional Suplementar, no orçamento vigente no valor de R\$- 140.100,00 (Cento e quarenta mil e cem reais) destinados a despesas abaixo discriminadas:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	FR	VALOR
07.00 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
07.02 - DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS		
15.452.007.2.040 - Manutenção e Conservação de Vias Urbanas		
1994/3.3.90.30.00 - Material de consumo.....	000	93.200,00
07.03 - DIVISÃO DE SERVIÇO RODOVIÁRIO MUNICIPAL		
26.782.009.2.039 - Conservação de Estradas Vicinais		
2178/3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.....	000	46.900,00
TOTAL		140.100,00

Art. 2º. Para atendimento ao que trata o artigo 1º serão utilizadas como contrapartida o cancelamento parcial/total das dotações orçamentárias constantes do orçamento vigente abaixo descritas:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	FR	VALOR
06.00 - SECRETARIA DE SAÚDE		
06.02 - DIVISÃO DE SAÚDE		
10.302.006.2.034 - Manutenção dos Serviços de Saúde		
1387/3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiro Pessoa Física.....	000	6.800,00
10.302.006.2.034 - Manutenção do Hospital Municipal		
1687/3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores.....	000	37.500,00
10.302.006.2.034 - Participação no CISA		
1695/3.3.72.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores.....	000	25.700,00
08.00 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
08.02 - DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08.243.010.6.060 - Contribuição para Entidades de Assistência Social e Adolescente		
2527/3.3.50.41.00 - Contribuições.....	000	70.100,00
TOTAL DAS REDUÇÕES		140.100,00

Art. 3º. - Para a devida correlação entre os instrumentos de planejamento do Município, fica o Executivo Municipal autorizado a efetuar no PPA e LDO vigentes as alterações oriundas desta lei.

Art. 4º. - Fica aprovada a alteração na Programação Financeira do Município para o exercício corrente com as modificações introduzidas através desta Lei.

Art. 5º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 11 dias do mês de novembro de 2016.

AMARILDO RIBEIRO NOVATO
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 037/2016

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
Diretor: Paulo Laércio Penasso
CNPJ - 80.907.835/0001-69

CONTRATADA: Marcio Aparecido Gimenes EIRELI - ME
CNPJ - 24.225.783/0001-70

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de conserto de moto-bomba e serviço de limpeza.

VALOR: R\$ 2.040,00 (dois mil e quarenta reais).

Tapejara, 11 de novembro de 2016.

Paulo Laércio Penasso - Diretor Marcio Aparecido Gimenes - Proprietário

PUBLICAÇÕES LEGAIS

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná				PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE				
RESULTADO PROVISÓRIO DAS NOTAS DA PROVA OBJETIVA E TÍTULOS				PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE				
TESTE SELETIVO - EDITAL Nº 020/2016				PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE				
A Comissão Especial de Seleção de Pessoal, no uso de suas atribuições legais e considerando o Teste Seletivo-Edital nº 290/2016, TORNA PÚBLICO a nota provisória da Prova Objetiva e Títulos para os cargos de Auxiliar de Inspeção Animal e Monitor de Inspeção Animal:				PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE				
CARGO: Auxiliar de Inspeção Animal (bovino)				PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE				
Inscrição nº	RG	Prova objetiva	Títulos	Inscrição nº	Nome Completo	RG	Prova objetiva (valor: 60,0)	Títulos
160.	Adria Dalana Da Silva	9257714-7	N/C	184.	Rosângela Mendonça	58195601	N/C	N/C
151.	Adriana Da Silva	9663638-2	32,0	221.	Rosângela Pereira Lima	72032241	24,0	Desclassificado
66.	Adriana Rodrigues Dos Santos	571479844	N/C	73.	Roseli Maria Da Silva	633734159	16,0	Desclassificado
216.	Adriana De Oliveira Dos Reis	16.965.056-6 MG	28,0	20.	Rosiane De Oliveira Pereira	1921869	N/C	N/C
101.	Alessandro Bedeleque Martin	6997274-8	N/C	105.	Rozane Alves Da Silva	13.363.887-3	N/C	N/C
210.	Alexandra Giuliane Figueiredo Ferraz	482209161	20,0	86.	Sabrina Santos De Paula Andrade	127842876	N/C	N/C
67.	Alexandre Furtado	13.748.683-0	N/C	140.	Sandra Aparecida De Oliveira	7092252 5	N/C	N/C
112.	Alfredo Silva De Oliveira	8482946-8	N/C	48.	Sara De Jesus Silva	138806766	N/C	N/C
145.	Aline De Paula Ferreira Santos	13.000.819-4	N/C	172.	Sergio Jose Da Cruz	70125238	N/C	N/C
134.	Aline Maria De Jesus Reis	95705014	N/C	69.	Shella Marina Pinheiro	9083583-1	24,0	Desclassificado
121.	Aline Ohara Viana De Freitas	14.235.094-7	N/C	263.	Sidneia De Alessandra De Oliveira Lins	89584108	N/C	N/C
198.	Aline Pereira Cazumbar	13.555.597-3	20,0	137.	Silvio Aparecido Fausto	97443388	N/C	N/C
281.	Aluizio Aparecido Alves	100576376	N/C	159.	Simone Estela Dos Santos	13.977.742-0	N/C	N/C
192.	Amanda Ferreira Fogaça	14.144.105-1	N/C	198.	Stefany FraNCo Teixeira	39.916.548-4	N/C	N/C
23.	Amanda Korti Ortiz	111088942	N/C	142.	Suliane Matias Silva	13444392-8	N/C	N/C
89.	Amanda Sugahara De Lima	137972247	N/C	139.	Susan Caroline Cordeiro Pereira	13.561.129-8	N/C	N/C
203.	Ana Carolina Dias Lopes	13001350-3	N/C	210.	Tatiana Vanessa Campos Dos Santos	13.634.079-1	N/C	N/C
109.	Ana Carolina Souza Oliveira Pereira	10.925.580-7	24,0	106.	Tatiane Colavite Meneghin Facca	9417112-1	N/C	N/C
268.	Ana Carolina Fretas Camilo	11.109.583-3	16,0	186.	Tatiele Tayra Trindade Pegoraro	13409035-9	32,0	Zero
154.	Ana Cláudia Amorim Madeira	12.922.714-1	N/C	199.	Thais Aline Lopes	10853899	N/C	N/C
27.	Ana Karoline Dos Santos	135415464	N/C	251.	Thaury Souza Santos	131832532	N/C	N/C
220.	Ana Paula De Moura	1003833	N/C	118.	Thiago De Freitas Almeida	12.544.077-0	N/C	N/C
110.	Ana Paula Freitas Camilo	13.419.265-8	16,0	146.	Thiago Dos Santos Faria	13000379-6	N/C	N/C
107.	Ana Talia Dos Santos	12370445	N/C	81.	Thiago Durado De Oliveira	12.952.408-0	N/C	N/C
209.	Anderson Fernando De Figueiredo Dos Santos	107275355	N/C	173.	Thiago Emerson Silvestre Pedrosa	36.321.242-5	N/C	N/C
142.	Andrea Conduta Veiga	98762862	N/C	162.	Thiago Henrique Santos Sangalli	13.089.186-1	N/C	N/C
194.	Andrea Da Silva Ribeiro Camilo	9.014.765-0	16,0	72.	Thiury Caroline Andrade	9444864-6	N/C	N/C
266.	Andrea De Oliveira	80983619	N/C	141.	Valdeci De Oliveira	1379123-0	N/C	N/C
71.	Andrea Maria Dos Santos Gianotto	87841863	N/C	283.	Valdir Aparecido Rodrigues	80191499	N/C	N/C
275.	Andrea Pereira Cazumbar	134987375	N/C	53.	Valdir Batista Barboza	131002890	20,0	Desclassificado
2	Andreia Borin Dos Santos	81420858	36,0	22.	Valdirene Novais Bispo De Souza	9.810.895 5	N/C	N/C
259.	Andres Batista Carvalho	1749497	N/C	16.	Vanice Ervanzani De Souza	62623651	N/C	N/C
238.	Andressa Bento Dos Santos	10242813-7	20,0	114.	Vania Ramos Figueiredo Torres	7256267-0	N/C	N/C
78.	Andressa Cruz Santiago	13.967.563-0	N/C	252.	Vera Lucia Do Carmo De Jesus Vaz	66799590	N/C	N/C
227.	Andressa Dos Santos Faria	10.616.431-2	N/C	215.	Vera Lucia Martins Da Silva	78573961	N/C	N/C
63.	Andressa Regiane Manetti	1193983	N/C	70.	Vera Lucia Pereira	4.812.190-0	28,0	Desclassificado
262.	Angela Maria Pereira Da Silva	57.434.987-X	16,0	75.	Wellington Fernando Dos Santos	139088530	N/C	N/C
181.	Angélica Verônica De Lima Augusto	1026469901	N/C	59.	Wesley Antonio Prothmann	129189932	20,0	Desclassificado
203.	Aniane Rodrigues	127738521	N/C	79.	Wilma Veioso	9.856.813-5	N/C	N/C
255.	Aniel Arrigo De Jesus	142252006	N/C	270.	Wincius Varotto	10.134.532-7	N/C	N/C
236.	Aroldo José Teixeira	48.724.394-8	N/C	268.	Witor Gabriel Varotto	12.748.624-7	N/C	N/C
29.	Berlei Pereira De Carvalho	77949828	N/C	65.	Yara Oliveira Carvalho Cardoso	127806039	N/C	N/C
8	Bruna Da Silva Oliveira	130011160	N/C	231.	Yolanda Ramos Shmidt	1803732	N/C	N/C
216.	Bruna Daniela Góes Da Silva	146980930	N/C	CARGO: Monitor de Inspeção Animal (bovino)				
6.	Bruna Marchezine Padilha	12.629.914-0	28,0	Inscrição nº	Nome Completo	RG	Prova objetiva (valor: 60,0)	Títulos
4.	Bruno Gustavo Andrade Champam	10.925.498-4	20,0	110.	Adeline Marques Bento	127574111	N/C	N/C
116.	Bryan Victor Da Silva Oliveira	13.001.220-5	32,0	73.	Adriana Dos Santos	108536110	N/C	N/C
40.	Camila De Oliveira Souza	109255289	N/C	172.	Adriana Zamprônio Da Cruz	7239089-0	N/C	N/C
65.	Camilla Salles Dos Santos	12.857.621-5	N/C	117.	Alessandra Aparecida Gama	134438436	N/C	N/C
34.	Camilla Macambira Nascimento	13.071.653-9	N/C	1.	Alexandre Do Carmo	102220439	N/C	N/C
100.	Carlos Henrique Monteiro	100986778	N/C	94.	Allisani Augusta Reis	12336209-8	28,0	Desclassificado
24.	Carlos Henrique Nogueira Maselli	83809124	N/C	160.	Allan Henrique Decarli	127454191	N/C	N/C
191.	Carlos Henrique Souza Da Silva	2.080.278	N/C	87.	Amândia Cristina Teixeira De Souza	12.920.922-8	20,0	Desclassificado
280.	Carlos Rodrigo Batista	13.144.779-5	12,0	52.	Amauri Cesar Machado Navarro	15866700	N/C	N/C
241.	Carolina Cristina Da Silva Lisboa	145623600	20,0	155.	Ana Carolina Rocha Do Nascimento	1291742-7	N/C	N/C
15.	Carolina Rodrigues Ramos	55.177.925-1	N/C	144.	Ana Caroline De Oliveira Pereira	13.965.659-8	N/C	N/C
7.	Caroline Oliveira Lins	13.823.454-1	N/C	27.	Ana Maria FranCisca Dos Santos	6244331-0	N/C	N/C
49.	Cassia Macambira Da Silva	60481075	24,0	78.	Ana Paula Da Silva De Souza	13.918.463-7	N/C	N/C
218.	Cleiton Da Silva Cardin	10925516-5	N/C	141.	Ana Paula De Almeida Pim	71053440	16,0	Desclassificado
76.	CoN/Ceirão Aparecida Ferreira	67243480	N/C	103.	Ana Paula Ferreira De Godoi	9.284.095 6	28,0	Desclassificado
41.	Cristiane Priscila Lemes	126601115	28,0	191.	Ana Paula Moraes	132673217	28,0	Desclassificado
11.	Cristiano Alves Góes	92340832	N/C	188.	Anderson Ávila Gamas	8.654.607-1	28,0	Desclassificado
92.	Cristina Pereira De Melo Bento	1.046.881	N/C	111.	Anderson Nascimento Matos	2117411-3	N/C	N/C
264.	Daiane Aparecida De Oliveira	108543604	N/C	123.	Anderson Pereira De Almda	125469639	N/C	N/C
21.	Daiane Cristina Da Silva	10101780-0	N/C	142.	Anderson Luiz De Aguiar	8.786.637 8	N/C	N/C
254.	Daila Dos Santos	14.371.236-7	N/C	151.	Andre Luiz Matias Toloto	13000471-7	N/C	N/C
123.	Daniela Campos Da Silva	135828955	N/C	10.	Andre Mailson Melo De Oliveira	10043228-9	N/C	N/C
229.	Daniel Angelo Da Silva	1373927-9	N/C	15.	Andre Rafael Dutra	90634945	N/C	N/C
129.	Daniel Lemos Da Costa Junior	126287208	N/C	154.	Andrea Da Silva Porto Sugahara	9502901-9	N/C	N/C
26.	Daniel Vieira Pentado	13.684.880-1	N/C	158.	Andrea Marques Barbosa	7.203.220-9	N/C	N/C
133.	Daniele Fernanda Dutra De Freitas	134780711	20,0	48.	Andressa Cândido Souto	12.670.175-6	N/C	N/C
14.	Daniella Luz De Sousa	8.517532 7	N/C	41.	Andressa Lopes Furtado	13.142.737-9	N/C	N/C
258.	Danielle Milie De Souza	102677943	N/C	89.	Andressa Mantuani Grijanin	129552271	N/C	N/C
32.	Dantão Henrique Menezes De Leon	131117771	N/C	7.	Angela Cristina Bruno	10.001.729-6	28,0	Desclassificado
179.	Dayara Letícia Wagner	13116412-2	32,0	17.	Angélica Gomes Da Silva	13.472.383-1	N/C	N/C
201.	Denise Ramalho Mecias	13.001.444-5	N/C	34.	Angélica Nacimbem	10.403.425-0	N/C	N/C
178.	Diego Luiz Wagner	8464217-7	16,0	4.	Arlen Kelly Dos Santos	13.955.271-0	28,0	Desclassificado
174.	Diego Marlon Santos Souza	12515913-2	24,0	51.	Avanidia Malaquias Cardoso Do Nascimento	7.521.005-1	N/C	N/C
31.	Diovani FranCisco Eduardo	8.848.674-9 SSP/PR	N/C	173.	Beatriz Ortiz Da Silva	12.711.927-9	N/C	N/C
272.	Donival Pereira Sena	4915906-4	N/C	114.	Brenda Rafaelly Santos Mendes	13.912.708-0	16,0	Desclassificado
94.	Douglas Bento Serpa	55999324_9	N/C	139.	Bruna Caroline Frialetto Rodrigues	129432578	N/C	N/C
47.	Douglas Carvalho Mateus	12.398.051-1	24,0	82.	Bruna Cristina Magalhães Demurtas	12.724.072-8	24,0	Desclassificado
20.	Douglas Eduardo Barbosa Lopes	124195969	N/C	136.	Bruna Darley Boretto Mecias	106010404	N/C	N/C
43.	Douglas Ferreira Da Costa	9.851.155 5	N/C	1.	Bruno Alexander Leardini	9.851.172-5/PR	N/C	N/C
97.	Douglas Gomes Azevedo	5675965	N/C	19.	Bruno Augusto Da Cruz	106010080	N/C	N/C
8.	Eder Felipe Barbosa Brito	13000150-5	28,0	66.	Camila Cristina Santana Moreira	12.555.842-9	N/C	N/C
284.	Edson Lima Da Silva	5027454-3	52,0	91.	Camila Da Silva Santos	1834583	32,0	Não entregou
129.	Edvania Santa Terra	13.789.261-8	N/C	56.	Camila Tereszinha Kirchheim Martendal Pedrini	102321893	N/C	N/C
57.	Elaine Regina Borin	893903-8	32,0	65.	Caroline Aparecida De Oliveira	13.269.917-9	N/C	N/C
144.	Eliane Da Araújo	10.284.745-9	N/C	185.	Caroline Oliveira De Lima	13.902.573-3	N/C	N/C
211.	Eliane Azevedo	10.488.646-9	N/C	112.	Cintia Maria Santana	10.264.683-5	N/C	N/C
62.	Eliane Maria Vieira	4.936.233-1	16,0	35.	Claudia Raquel Freires	6233083-0	24,0	Desclassificado
237.	Elida Custodio Franklin	98654461	20,0	186.	Claudia Aparecida De Brito	9.941.488-0	N/C	Desclassificado
89.	Elizabeth Cristina Da Silva	13000283-8	N/C	21.	Crislene Kelen Alves Soares	130015280	N/C	N/C
99.	Elizete Da Silva Ferreira	2197230-3	N/C	105.	Crisliane Marques Da Silva Santos Godoi	10.746.910-9	N/C	N/C
95.	Eloize Marques Bento	12.757.384-0	N/C	164.	Cristiano Pereira Da Silva	86283660	24,0	Desclassificado
199.	Erica Benta De Souza	5.129.472-9	N/C	104.	Daiane De Oliveira Santos	130002315	24,0	Desclassificado
228.	Erica Menezes Leardini Leite	98840399	N/C	140.	Daiane Mayara De Souza Monteiro	13.255.602-4	32,0	Não entregou
161.	Evelyn Figueiredo Giaccon	38.975.671-4	24,0	162.	Dalvana Da Silva	10366695-3	N/C	N/C
52.	Fabiana Samira Dos Santos	9138954 1	36,0	45.	Danielle Da Silva Andrade	13001608-1	N/C	N/C
3.	Fabiano Da Silva Alves Favela	10.242.761-5	32,0	107.	Danielo Ramos Cardoso	13001608-1	N/C	N/C
19.	Fabio Junior Cardoso	10925490-8	N/C	146.	David Luiz Barbosa	82938664	N/C	N/C
169.	Fabio Junior Da Silva	1023497	40,0	143.	Dayse Teodoro Ramos	42.362.902-5	36,0	Não entregou
180.	Fatima Aparecida Rodrigues De Souza	8.272.100_2	N/C	71.	Debra Cristina Do Nascimento	14910942ssp/MG	N/C	N/C
82.	Fatima Correa Dos Santos	58717165	N/C	68.	Denise Ramos Dos Santos	9.850.989-9	32,0	Zero
202.	Felipe Bezerra Martnez	13.531.820-1	N/C	28.	Denise Ramalho Mecias	13.001.444-5	N/C	N/C
71.	Flavia Silva Pereira	124185335	28,0	157.	Denisier Caroline Ramos Marcelino	130003540	N/C	N/C
158.	Flavio Moraes De Azevedo	8538535 6	N/C	182.	Douglas Dias Pereira	12.979.030-0	N/C	N/C
33.	FraN/Ciele Aparecida De Oliveira Santos	13.740.780-9	N/C	145.	Douglas Souza De Araujo	12.979.030-0	N/C	N/C
158.	FraN/Ciele Paula Dos Santos	18501406	N/C	37.	Dowglas Besbatti De Mello Queiroz	99568011	N/C	N/C
120.	FraN/Cieli Dias Grnatta	2.075.626	N/C	42.	Dyuli De Souza Oliveira	128651390	N/C	N/C
218.	Gabriel Dos Santos Vieira	13.530.964-8	N/C	9.	Eclí Carlos Alves	107551441	20,0	Desclassificado
16.	Geovana Dos Santos Januario	13.151.006-3	N/C	64.	Edeineia De Oliveira Wetter	8.502.684-5	N/C	N/C
182.	Geissica Vieira Da Silva Lisboa	130010342	N/C	166.	Edeineia Nogueira Dos Santos	88.78.146-5	32,0	Não entregou
11.	Géssica Zubek	130001890	24,0	17.	Edson Candido De Souza	97713332	N/C	N/C
228.	Giovana Vendramel Bertoco	132734186	N/C	134.	Eduardo Henrique Rodrigues	76159661	N/C	N/C
83.	Gisiele Cristiana Alves Oliveira	9.970.698-8	N/C	170.	Eduardo Nunes De Souza	89789502	N/C	Não entregou
175.	Gustavo Oliveira Lima	13.656.7194-8	N/C	171.	Elaine Aparecida Ivers	6789053-1	N/C	N/C
260.	Gustavo Rodrigues Bernardo	130016464	N/C	174.	Elcio Bonifacio Mendes	51006500	N/C	N/C
204.	Halim Arcanjo Da Silva	10.838.879-0	20,0	177.	Elane Gregório Dos Santos	6959116-7	20,0	Desclassificado
195.	Hugo Itikawa Fernandes	85605321	N/C	178.	Erika Uchiyama	4896231-5	N/C	N/C
130.	Iranilda Carina Santana	12.391.619-3	N/C	67.	Eva Tania Reginato	7.392.406-0	N/C	N/C
68.	Ivanilda Batista De Oliveira	9205970-7	N/C	175.	Fabiana Alves Leme Da Mota	1431102	N/C	N/C
244.	Ivone Vieira Custódio	5.679.345-3	12,0	132.	FraN/Ciele Camargo Da Silva Aragao	97995192	N/C	N/C
103.	Izabeli Natália De Souza	1729880	N/C	178.	FraN/Ciele Camargo Da Silva Aragao	97953317	N/C	N/C
245.	Izabela Aparecida Silva De Souza	12.668.319-7	N/C	179.	FraN/Ciele Camargo Da Silva Aragao	9795192	N/C	N/C
91.	Jackson Bruno Fernandes Dos Santos	127632476	N/C	179.	Gabriel Borin	134798637	28,0	Desclassificado
12.								

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

Estado do Paraná
DECRETO Nº. 323/2016.
EMENTA: Aprova a estabilidade dos Servidores Públicos Municipais, do Município de Altônia, admitidos em 02/10/2013, 12/10/2013 e 17/10/2013, aprovados pelo Edital de Concurso Público nº 001/2013.
AMARILDO RIBEIRO NOVATO – Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando o disposto no Art. 8º do Decreto nº. 108/2003, que regulamenta o Art. 32 § 1º da Lei nº. 097/94,
D e c r e t a.
Art. 1º. Ficam aprovados os servidores abaixo relacionados, pela Comissão Geral de Avaliação, constituída pela Portaria nº. 244/2013, referente ao resultado da media Final das Etapas de Avaliação do Estágio Probatório, dos Servidores Públicos Municipais de Altônia, admitidos em 02/10/2013, 12/10/2013 e 17/10/2013, aprovados no Concurso Público Municipal, de acordo com o Edital de Concurso Público nº 001/2013.
NOME DO SERVIDOR CARGO DATA DE ADMISSÃO
CARLA C. BONATO D'AVANZO AUX. SERV. GERAIS 02/10/2013
CLAUDIA SILVANA S. GRECHI AUX. SERV. GERAIS 02/10/2013
IVETE CUSTÓDIO NASCIMENTO AUX. SERV. GERAIS 02/10/2013
JOSEANE BARALDI DE AZEVEDO AUX. SERV. GERAIS 02/10/2013
LUZIA FERREIRA DA SILVA AUX. SERV. GERAIS 02/10/2013
LEDIANI CRISTINA F. L. AMANCI AUX. SERV. GERAIS 12/10/2013
ANDRIWS CRISTIANO BRIL COELHO AUX. SERV. GERAIS 17/10/2016
ROSANGELA CAETANO PRIETO AUX. SERV. GERAIS 17/10/2013
SANDRA R. DA SILVA G. FRANCO AUX. SERV. GERAIS 17/10/2013
Art. 2º. Considerando que houve a aprovação da Comissão de Avaliação, e que o Art. nº 41 da Constituição federal que prevê que o servidor aprovado em Concurso Público, terá sua estabilidade adquirida após três anos de efetivo exercício, fica reconhecida e concedida a Estabilidade a esses servidores.
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 11 de Novembro de 2016.
AMARILDO RIBEIRO NOVATO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

Estado do Paraná
DECRETO Nº. 324/2016
Aprova o Loteamento Urbano denominado "JARDIM RESIDENCIAL MADRI", na cidade e Município de Altônia - PR, e dá outras providências.
AMARILDO RIBEIRO NOVATO, Prefeito Municipal de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e:
a)- CONSIDERANDO o requerimento protocolado sob nº. 920/2016, pela empresa: LOTEADORA E INCORPORADORA DUCATI LTDA, CNPJ nº. 20.879.612/0001-03, Endereço: Estrada Circular, lote 371, zona rural, do Município de Altônia-PR, solicitando a aprovação do Loteamento Residencial denominado "JARDIM RESIDENCIAL MADRI", situado no Município de Altônia;
b)- CONSIDERANDO que o requerente é legítimo proprietário do imóvel onde será implantado o referido Loteamento, conforme demonstra a Certidão da Matrícula nº. 15.189, livro 2, fl. 2, verso, do Registro Geral do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Altônia, Estado do Paraná;
c)- CONSIDERANDO, que o imóvel denominado Lote nº 371/372-A, da Gleba Altônia, deste Município e Comarca de Altônia-PR, com área de 65.340,00 m², no qual está sendo implantado o loteamento "JARDIM RESIDENCIAL MADRI", está situado na área de Expansão Urbana da cidade de Altônia;
d)- CONSIDERANDO que o Loteamento supra mencionado, atende as disposições legais que regulam o parcelamento do solo urbano, contidas na Lei Complementar nº. 006/2009 de 03.09.2009, a Lei Federal nº. 6.766 de 19.12.1979, a Lei Complementar nº. 002/2014 de 20.03.2014, e a cujas exigências mínimas foram cumpridas pelo interessado;
e)- CONSIDERANDO os Projetos da rede de distribuição de água e a rede de energia elétrica e iluminação pública, respectivamente, já foram aprovadas pela SANEPAR e COPEL, e serão instaladas de conformidade com as normas e exigências daquelas empresas;
f)- CONSIDERANDO, ainda, que o responsável técnico pela Fiscalização de Obras da Secretaria de Obras e Serviços Públicos, analisou os Projetos, e tendo o mesmo atendido a legislação em vigor, recomendou a sua aprovação, e,
g)- CONSIDERANDO que a Lei nº 1.562/2016 de 11.11.2016, autorizou o Executivo Municipal a aprovar o Loteamento denominado "JARDIM RESIDENCIAL MADRI",
D E C R E T A.
Art. 1º. Fica aprovado o Loteamento denominado "JARDIM RESIDENCIAL MADRI", projetado sob o Lote nº 371/372-A, da Gleba Altônia, deste Município e Comarca de Altônia - PR, com área de 65.340,00 m², objeto da Matrícula nº. 15.189 do Livro nº. 2 do Registro Geral do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Altônia.
Art. 2º. O Loteamento denominado "JARDIM RESIDENCIAL MADRI", aprovado por este Decreto, projetado no Lote nº 371/372-A, da Gleba Altônia, deste Município e Comarca de Altônia - PR, com área de 65.340,00 m², objeto da Matrícula nº. 15.189 do Livro nº. 2 do Registro Geral do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Altônia - PR, está situado na área de Expansão Urbana do Distrito Sede do Município e Comarca de Altônia - PR, e de propriedade da empresa: LOTEADORA E INCORPORADORA DUCATI LTDA, CNPJ nº. 20.879.612/0001-03, com o ramo de loteamento de imóveis próprios, com sede à Estrada Circular, lote 371, zona rural, do Município de Altônia-PR.
Art. 3º. O Loteamento "JARDIM RESIDENCIAL MADRI", está dividido em:
I - 14 (quatorze) quadras, numeradas de 01 e 14, com um montante de 74 (setenta e quatro) lotes urbanos vendáveis, sendo as áreas institucionais em área verde, sendo assim distribuídos:
Quadra Nº DE LOTES Área em (m2)
01 04 LOTES 1.794,25
02 03 LOTES 1.414,25
03 03 LOTES 1.278,65
04 07 LOTES 4.444,95
05 03 LOTES 1.404,15
06 05 LOTES 2.339,70
07 07 LOTES 3.799,00
08 06 LOTES 3.037,00
09 05 LOTES 2.276,60
10 06 LOTES 2.285,00
11 12 LOTES 6.301,40
12 05 LOTES 1.833,50
13 05 LOTES
14 03 LOTES
ÁREA INSTITUCIONAL II - LOTE Nº. 05 43.676,95
ÁREA INSTITUCIONAL I - LOTE Nº. 07 1.006,00
ÁREA VERDE - LOTE Nº. 08 4.918,85
617,50
1.849,75
1.883,10
14 03 LOTES
ÁREA INSTITUCIONAL III - LOTE Nº. 04 1.006,00
1.392,30
TOTAL DE ÁREA DE LOTES 43.676,95
II - (05) (luas) projetadas, (03) (tre) trechos de prolongamento de ruas já existentes e mais um trecho de Prolongamento da Avenida dos Agricultores, perfazendo-se uma área total de 21.663,05 m² em ruas projetadas e prolongamentos de ruas e Avenida, assim distribuídos e denominados:
ÁREA DE CIRCULAÇÃO NOME DA RUA ÁREA (M2)
RUA PROJETADA "A" - TRECHOS: 1, 2 E 3 RUA RAIMUNDO BENEDITO DE CARVALHO 6.229,00
RUA PROJETADA "B" - TRECHOS: 1, 2 E 3 RUA JOSÉ CAETANO DA SILVA 3.787,20
RUA PROJETADA "C" RUA YDALINA MACIEL CALDEIRA 2.021,60
RUA PROJETADA "D" RUA RAPHAEL MAGALHÃES 1.023,00
RUA PROJETADA "E" RUA OSVALDO DUCATI 497,45
PROLONGAMENTO DA RUA OURO PRETO RUA OURO PRETO 407,75
PROLONGAMENTO DA AVENIDA DOS AGRICULTORES AVENIDA DOS AGRICULTORES 4.161,00
PROLONGAMENTO DA RUA EDUARDO BENEVIDES AIRES RUA EDUARDO BENEVIDES AIRES 2.196,05
PROLONGAMENTO DA RUA ALCIDES ROMERO RUA ALCIDES ROMERO 340,00
TOTAL DE ÁREA DE RUAS 21.663,05
Art. 4º. O Loteamento de que trata este Decreto, atende as disposições legais que regulam o parcelamento do solo urbano, contidas na Lei Complementar nº. 006/2009 de 03.09.2009 com as alterações da Lei Complementar nº. 002/2014 de 20.03.2014, e a Lei Federal nº. 6.766 de 19.12.1979, e a cujas exigências mínimas foram cumpridas pelo interessado.
Art. 5º. Os Projetos da rede de distribuição de água, da rede de energia elétrica e iluminação pública, e de Galeria de Águas Pluviais do loteamento, já aprovadas pela SANEPAR, COPEL e INSTITUTO DAS ÁGUAS DO PARANÁ, deverão ser instaladas de conformidade com as normas e exigências daquelas empresas, no prazo de 02 (dois) anos da data de aprovação do Loteamento, e de acordo com o cronograma de obras, que deverá fazer parte integrante deste Decreto.
Art. 6º. Serão incorporadas ao Patrimônio Público Municipal de Altônia, por meio de abertura de matrículas, no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca, as áreas de terras destinadas ao sistema de circulação (ruas e calçadas), com 21.663,05m², o Lote nº. 07 da Quadra 13, destinado a área Institucional I com 1.006,00 m², o Lote nº. 05 da Quadra 13, destinado a área Institucional II, com 617,50 m², o Lote nº. 04 da Quadra 14, destinado a área Institucional III, com 1.392,30 m² e mais o Lote nº. 08 da Quadra 13, destinado a área Verde, com 1.883,10 m².
Art. 7º. As matrículas referentes aos trechos de ruas, avenidas, áreas públicas e área Verde, serão abertas em nome do Município de Altônia, CNPJ nº. 81.478.059/0001-9911, cabendo à custa ao loteador.
Art. 8º. É fixado o prazo de 180 dias, contados da publicação deste Decreto de Aprovação do Loteamento, para que o Loteador providencie o registro do loteamento ora aprovado, junto ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Altônia.
Art. 9º. A empresa terá um prazo de até 02 (dois) anos, para a execução das obras de infraestrutura urbana, dispostas no art. 5º, bem como para a demarcação dos lotes, arborização urbana, pavimentação asfáltica de ruas, nivelamento de área de calçadas, conforme previsto na LC. 002/2014, que deverão ser executadas de acordo com Cronograma de Execução, Anexo I deste Decreto.
PARÁGRAFO ÚNICO - Caso a Loteadora deixar de cumprir os prazos dispostos no Cronograma de Obras, deverá sujeitar-se à execução da Caução, que deverá constar no Termo de Compromisso, a ser celebrado entre o Loteador e a Prefeitura Municipal, bem como os comproprietários dos lotes poderão suspender os pagamentos das prestações, caso houver, que passaram a ser depositadas em juízo mensalmente.
Art. 10. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 11 dias do mês de Novembro de 2016.
AMARILDO RIBEIRO NOVATO
Prefeito Municipal



SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
CONVENIADO COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE
Rua Prof. Carlos S. Vilela, 376 - Centro - Caixa Postal: 13 - Fone: (41) 3677-1229
CGC/ME - 80.907.835/0001-69 - CEP: 87.430-000 - TAPEJARA - PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 039/2016

MODALIDADE DO PROCESSO DE LICITAÇÃO: Pregão 014/2016

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
Diretor: Paulo Laércio Penasso
CNPJ – 80.907.835/0001-69

CONTRATADA: Estrela Soares Dedet. E Serv. Mecânicos Ltda.
CNPJ - 25.275.452/0001-07

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço limpeza de rede de esgoto.

VALOR: R\$ 27.100,00 (vinte sete mil e cem reais).

Tapejara, 14 de novembro de 2016.

Paulo Laércio Penasso - Diretor Willian Aparecido Soares – Sócio



SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
CONVENIADO COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE
Rua Prof. Carlos S. Vilela, 376 - Centro - Caixa Postal: 13 - Fone: (41) 3677-1229
CGC/ME - 80.907.835/0001-69 - CEP: 87.430-000 - TAPEJARA - PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 038/2016

MODALIDADE DO PROCESSO DE LICITAÇÃO: Pregão 015/2016

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
Diretor: Paulo Laércio Penasso
CNPJ – 80.907.835/0001-69

CONTRATADA: Thiago Hoffmann - ME
CNPJ - 15.340.884/0001-09

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de conserto de moto-bomba e serviço de guincho.

VALOR: R\$ 12.795,00 (doze mil setecentos e noventa e cinco reais).

Tapejara, 11 de novembro de 2016.

Paulo Laércio Penasso - Diretor Marcio Aparecido Gimenes – Proprietário

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

Estado do Paraná
EXTRATO CONTRATO DE FORNECIMENTO 005/2016
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2016.
Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o P.R.C.A – PROJETO RESGATE DA CRIANÇA E ADOLESCENTE, inscrita no CNPJ nº.77.870.608/0001-00, doravante denominada CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua Padre José de Anchieta 1500,00 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo, Sr Aldemir Vedovelli, portador do RG nº 4.225.102-0 e do CPF nº. 577.019.209-78, residente na cidade de Altônia, Estado do PR, e na qualidade de CONTRATADA empresa: V C CASSARO – MERCADO - ME, inscrito no CNPJ sob nº. 21.173.956/0001-65, neste ato representado pelo Sr. Vanderlei Cortez Cassaro, portador do RG nº 4.991.093-2 e do CPF nº. 698.625.089-49, residente na cidade de Altônia, Estado do Paraná, resolve firmar o presente Contrato de Fornecimento para entrega do objeto da Licitação na Modalidade Pregão Presencial nº. 004/2016, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
OBJETO
O presente Contrato de Fornecimento tem por objeto Contratação de empresa para fornecimento de Gêneros Alimentícios para manutenção do P.R.C.A, a seguir descritos:
LOTE Material VALOR TOTAL
01 GÊNEROS ALIMENTÍCIOS R\$ 13.885,08
02 CARNES E DERIVADOS R\$ 10.589,10
03 MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO R\$ 3.225,28
Parágrafo Único: Fazem parte integrante do presente contrato, como se nele estivessem transcritos, os seguintes documentos:
I - Edital de Pregão Presencial nº 004/2016-PRCA; e
II - Proposta e orçamento detalhado da CONTRATADA, datados de 11.11.2016.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
O presente contrato de fornecimento é de natureza civil, não cabendo outra forma de interpretação, firmado com o amparo da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, e fundamentado na licitação sob a modalidade Pregão Presencial nº 004/2016, vencido pela contratada.
DO VALOR
O valor dos lotes vencidos pela Empresa: V. C. CASSARO – MERCADO - ME é de R\$ 27.699,46 (vinte e sete mil e seiscentos e noventa e nove reais e quarenta e seis centavos).
VIGÊNCIA
O presente contrato terá vigência de 03 (tres) meses, com início em 14 de novembro 2016 e término em 14 de fevereiro de 2017, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratadas, e salvo nos itens licitados.
DA FORMA DE PAGAMENTO
Para efeito de pagamento, a contratada encaminhará à PRCA PROJETO RESGATE DA CRIANÇA E ADOLESCENTE, após Homologação, e entrega total dos Produtos, a Nota Fiscal, com as especificações detalhadas que acompanham os produtos, bem como deverá constar na Nota Fiscal, o tipo e o número da Licitação. Ex: "PREGÃO PRESENCIAL Nº004/2016".
Os pagamentos serão efetuados em até 30 dias após a entrega dos produtos de acordo com o sub-item 16.1 do edital.
CONDIÇÕES PARA ENTREGA
Os produtos, desta licitação deverão ser entregues mediante solicitação do órgão responsável, em até 02 (dois) dias Nas dependências do PRCA, no Município de Altônia – PR.
O P.R.C.A. rejeitará no todo ou em parte os produtos que estiverem em desacordo com as condições estabelecidas no Edital.
A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Os recursos para pagamento decorrentes da aquisição do objeto da presente licitação serão recursos oriundos da Fonte: P.R.C.A. - 3390.30 – MATERIAL DE CONSUMO Altônia-PR, 14 de novembro de 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

Estado do Paraná

DECRETO Nº. 325/2016

Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral vigente do Município, e dá outras providências.

AMARILDO RIBEIRO NOVATO, Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando o disposto na Lei Municipal nº 1565/2016 de 11.11.2016.

DECRETA,

Artigo 1º. Fica aberto na contabilidade geral deste Município, um Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Exercício de 2016, no valor de R\$- 140.100,00 (Cento e quarenta mil e cem reais) destinados a despesas abaixo discriminadas:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	FR	VALOR
06.00 – SECRETARIA DE SAÚDE		
06.02 – DIVISÃO DE SAÚDE		
10.301.006.2.34 – Núcleo Apoio Saúde da Família - NASF		
1432/3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....	000	90.100,00
10.00 – SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE		
10.02 – DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE		
18.542.012.2.058 – Readequação Ambiental de Micro Bacias		
3164/3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....	818	10.000,00
10.00 – SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE		
10.02 – DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE		
18.542.012.2.058 – Readequação Ambiental de Micro Bacias		
3618/3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.....	818	40.000,00
TOTAL		140.100,00

Artigo 2º. Para atendimento ao que trata o Art. 1º serão utilizados recursos a título de excesso de arrecadação previsto para o exercício corrente nas Fontes de Recursos abaixo descritas de acordo com o art. 43 da Lei 4320/64.

FONTES DE RECURSOS	FR	VALOR
NUCLEO APOIO SAUDE DA FAMILIA – NASF	495	90.100,00
ITAPIJU BINACIONAL – READEQUAÇÃO AMBIENTAL DE MICRO BACIAS.....	818	50.000,00
TOTAL		140.100,00

Art. 3º - Para a devida correlação entre os instrumentos de planejamento do Município, fica efetuado no PPA e LDO vigentes as alterações oriundas da Lei 1.565/2016.

Art. 4º - Fica autorizado a adequação do Cronograma de Desembolso as alterações oriundas da Lei 1.565/2016, no orçamento vigente.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 11 dias do mês de Novembro de 2016.

AMARILDO RIBEIRO NOVATO
Prefeito Municipal

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE RATIFICAÇÃO DE FUNDAÇÃO

O Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Confecção e Vestuário de Terra Roxa Pr. cuja inscrição ao CNPJ nº 14.774.365/0001-88, sede provisória a avenida castelo branco s/n, centro, CEP 85.990.000, Terra Roxa Pr. Publicada na 16 dia de novembro de 2011 Umuarama Ilustrado e diário oficial da união, por meio de seu presidente e fundador, o Sr. Ledivilson Antônio de Souza, convoca toda a categoria dos trabalhadores, lotados no município de Terra Roxa Pr. a participarem no dia 16 de novembro de 2016, no Centro de Formação Profissional Benjamin J. Coelho, situado à Rua Azaury Guedes Pereira, 1435, Centro, em Terra Roxa - PR, com a primeira chamada às 19h30minh e a segunda trinta minutos após, com qualquer número de participantes para discutir e deliberar sobre os seguintes assuntos:

1. Ratificação da fundação;
 2. Ratificação do estatuto da entidade;
 3. ratificação da eleição e da posse da diretoria administrativa e conselho fiscal;
 4. Ajustes da documentação.
- Ledivilson Antônio de Souza
Presidente-fundador
050.056.079.00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

Estado do Paraná
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO 006/2016
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2016.
Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o P.R.C.A – PROJETO RESGATE DA CRIANÇA E ADOLESCENTE, inscrita no CNPJ nº.77.870.608/0001-00, doravante denominada CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua Padre José de Anchieta 1500,00 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo, Sr Aldemir Vedovelli, portador do RG nº 4.225.102-0 e do CPF nº. 577.019.209-78, residente na cidade de Altônia, Estado do PR, e na qualidade de CONTRATADA empresa: ARACAJU GAS LTDA, inscrito no CNPJ sob nº. 07.124.898/0001-59, neste ato representado pelo Sr. Leonildo Moraes Lima, portador do RG nº 39996200 e do CPF nº. 525.280.309-91, residente, na cidade de Umuarama, Estado do PR, resolve firmar o presente Contrato de Fornecimento para entrega do objeto da Licitação na Modalidade Pregão Presencial nº. 004/2016, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
OBJETO
O presente Contrato de Fornecimento tem por objeto Contratação de empresa para fornecimento de Gás de Cozinha para manutenção do P.R.C.A, a seguir descritos:
Lote Quant Material Valor Unit. Valor Total
04 15 Gás De Cozinha (Botijão 13 Kg)64,00 R\$ 960,00
Parágrafo Único: Fazem parte integrante do presente contrato, como se nele estivessem transcritos, os seguintes documentos:
I - Edital de Pregão Presencial nº 004/2016-PRCA; e
II - Proposta e orçamento detalhado da CONTRATADA, datados de 11.11.2016.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
O presente contrato de fornecimento é de natureza civil, não cabendo outra forma de interpretação, firmado com o amparo da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, e fundamentado na licitação sob a modalidade Pregão Presencial nº 004/2016, vencido pela contratada.
Os casos omissos serão dirimidos segundo os princípios jurídicos aplicáveis ao caso em tela.
DO VALOR
O valor dos lotes vencidos pela Empresa:ARACAJU GAS LTDA é de R\$ 960,00 (novecentos e sessenta reais).
CLÁUSULA QUARTA: VIGÊNCIA
O presente contrato terá vigência de 03 (tres) meses, com início em 14 de novembro 2016 e término em 14 de fevereiro de 2017, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratadas, e salvo nos itens licitados.
DA FORMA DE PAGAMENTO
Para efeito de pagamento, a contratada encaminhará à PRCA PROJETO RESGATE DA CRIANÇA E ADOLESCENTE, após Homologação, e entrega total dos Produtos, a Nota Fiscal, com as especificações detalhadas que acompanham os produtos, bem como deverá constar na Nota Fiscal, o tipo e o número da Licitação. Ex: "PREGÃO PRESENCIAL Nº004/2016".
Os pagamentos serão efetuados em até 30 dias após a entrega dos produtos de acordo com o sub-item 16.1 do edital.
CONDIÇÕES PARA ENTREGA
Os produtos, desta licitação deverão ser entregues mediante solicitação do órgão responsável, em até 02 (dois) dias Nas dependências do PRCA, no Município de Altônia – PR.
O P.R.C.A. rejeitará no todo ou em parte os produtos que estiverem em desacordo com as condições estabelecidas no Edital.
A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Os recursos para pagamento decorrentes da aquisição do objeto da presente licitação serão recursos oriundos da Fonte: P.R.C.A. - 3390.30 – MATERIAL DE CONSUMO Altônia-PR, 14 de novembro de 2016.

caderno
de
matrículas
aberto
em
domingos

UMUARAMA
Ilustrado